

Feira de Santana, 15 de setembro de 2020.

Prezado (s) Senhor (s),

Em referência à Licitação nº **127-2020, Regime Diferenciado de Licitações nº 003-2020**, visando à Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola com 6 salas na Comunidade de Água Grande, localizada no Distrito de Maria Quitéria, no Município de Feira de Santana/BA, **informamos que.**

PERGUNTA:

A declaração individual dos membros da equipe técnica ex: encarregado e mestre de obras e técnico terá que ser **reconhecido firma**? Ou somente a DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas CATS apresentada?

RESPOSTA:

Não é necessário Reconhecimento de Firma nas Declarações acima citadas.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL